

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

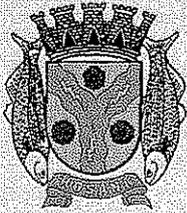
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 541/2013.

SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI, Prefeita Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

E..... Que o servidor **CLAUDINEI ALVES MARTINS** nomeado para o cargo de caráter em comissão denominado **DIRETOR DE DIVISÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, terá as seguintes atribuições no exercício da sua função:

- a) programar, avaliar, coordenar, acompanhar, controlar, executar e autorizar as atividades na Divisão Municipal de Finanças;
- b) delegar o processo de distribuição do trabalho a outras pessoas;
- c) coordenar, dirigir e supervisionar os assuntos relativos à tesouraria e contabilidade, executando e registrando os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal;
- d) controlar o fluxo orçamentário, financeiro e contábil da Municipalidade e dos Fundos vinculados;
- e) autorizar as ordens de pagamentos;
- f) elaborar os demonstrativos financeiros exigidos por Lei;
- g) propor alterações orçamentárias de acordo com a necessidade;
- h) assinar empenhos, balancetes, balanços e Relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária;
- i) prestar outras informações e orientações relacionadas às atribuições da Divisão;
- j) receber, conferir e manter atualizado o arquivo de documentos emitidos por todos os setores da Municipalidade, relativos a orçamentos, pagamentos e prestação de contas;
- k) acompanhar, na Secretaria de Estado da Fazenda, o repasse dos recursos financeiros necessários à execução das metas anuais, e as alterações das regulamentações legais;
- l) elaborar o cronograma financeiro de desembolso mensal e anual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

- m) emitir os empenhos autorizados;
- n) autorizar pagamentos de pessoal, fornecedores, prestadores de serviços, e seus encargos;
- o) realizar a abertura de contas bancárias e emitir ordens de pagamentos e cheques, movimentando as contas-correntes da Municipalidade;
- p) efetuar, quando devido e mediante autorização da autoridade competente, o pagamento de diárias e/ou ressarcimentos de despesas dos servidores municipais;
- q) solicitar a prestação de contas de adiantamentos concedidos;
- r) elaborar a prestação de contas da Municipalidade dentro dos prazos legais;
- s) emitir todos os demonstrativos necessários à consolidação do balanço geral do Município;
- t) participar da elaboração de atos ligados às normas de execução orçamentária, financeira e contábil;
- u) analisar e classificar os documentos recebidos decorrentes das operações realizadas;
- v) transmitir os arquivos de folha de pagamento para os bancos;
- w) autorizar a transmissão das ordens bancárias;
- x) controlar e elaborar demonstrativos e gráficos referentes à execução orçamentária e financeira do Município;
- y) prestar outras informações e orientações relacionadas às atribuições da Divisão;
- z) exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rosana, aos **05** dias do mês de **Agosto** de **2013**.

SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI

-Prefeita Municipal

Publique-se, registre-se e cumpra-se

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA
Procurador Jurídico do Município
OAB/SP n. 327.423